Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

LEI Nº 5.157

Súmula: Denomina a Rua "04" do Loteamento Santos Dumont de **RUA PEDRO MAGANELLI.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "04" do Loteamento Santos Dumont, Bairro Vila São João, que tem início na interseção com a Rua Tibagi e término na interseção com a Rua das Laranjeiras, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA PEDRO MAGANELLI.**

At. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de agosto de 2024.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5.157

LEI Nº 5.157

Súmula: Denomina a Rua “04” do Loteamento Santos Dumont de RUA PEDRO MAGANELLI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “04” do Loteamento Santos Dumont, Bairro Vila São João, que tem início na interseção com a Rua Tibagi e término na interseção com a Rua das Laranjeiras, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA PEDRO MAGANELLI.**

At. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A8762A7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/08/2024. Edição 3099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Travessa n° 04 Santos Dumont

Inicia-se na interseção com a Rua Tibagi e Termina na interseção com a Rua das Laranjeiras.

